



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



**Decreto Nº 057/07**

Seropédica, 10 de dezembro de 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VII do art. 74, combinado com alínea "J", inciso I, art. 91, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

### **FIXA O VALOR DA UFIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

**Considerando** o disposto no Art. 372 § 1º, §2º, §3, e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005:

**Considerando** a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 6 de novembro de 2007;

DECRETA

ART. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de R\$63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos) e vigorará por todo o exercício de 2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito